PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ANA CAROLINA MARTINS COUTINHO
03/09/2025 11:06
FERNANDO ANTONIO SA DE ARAUJO
03/09/2025 11:14
FERNANDO ANTONIO DE FREITAS LIMA
03/09/2025 11:55
JOAO RIBEIRO LIMA JUNIOR
03/09/2025 11:56
JOAREZ DALLAGO
03/09/2025 15:33
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA 34057741
04/09/2025 09:06
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ
04/09/2025 11:03

Órgão
Subcomitê de Gestão do Teletrabalho

Ata de Reunião
2ª Reunião extraordinária - Exercício de 2025

Processo de Referência
PROAD Nº 6403/2024 - PROAD Nº 5494/2025 - PROAD Nº 1713/2018 - PROAD Nº 5749/2025

1. Identificação da Reunião

Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
27/08/2025	14h	14h58	Google Meet	Manuela Albuquerque/ Ana Carolina Coutinho

2. Participantes

Nome	Órgão/Unidade que representa nesta Reunião
Alexandre Pinheiro Coe	Gestor de unidade participante do teletrabalho
Ana Carolina Martins Coutinho	Servidora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Fernando Antonio de Freitas Lima	Secretário Geral da Presidência
Fernando Antonio Sá de Araújo	Servidor lotado na Secretaria de Saúde
Joarez Dallago	Secretário de Gestão de Pessoas
Manuela de Albuquerque Viana	Magistrada - Coordenadora do Subcomitê
Marcus Rogenes Gomes Veras	Representante do SINDISSÉTIMA
Neiara São Thiago Cysne Frota	Diretora Geral
Rafael Marcílio Xerez	Juiz Auxiliar da Presidência

3. Pauta

Tópicos	Deliberações/Registros
- Acompanhamento dos questionários enviados aos	Ana Carolina compartilhou com os membros do subcomitê os resultados das respostas dos gestores nos questionários. A discussão enfatizou a importância de garantir que as atividades permitissem a realização do teletrabalho de forma eficaz,

gestores de unidade;	considerando a disponibilidade dos servidores. Dr. Rafael Marcilio destacou que a aceitação do teletrabalho entre assistentes de juiz é quase unânime, enquanto a situação dos assistentes de secretaria é mais dividida. Ele argumentou que o teletrabalho deve ser visto como uma opção de gestão e não como um direito do servidor. Dra. Manuela Viana acrescentou que o chefe de audiência não pode realizar teletrabalho durante as audiências, mas que poderia existir a possibilidade de trabalhar remotamente em dias sem audiências. Ana Carolina sugeriu que a análise dos resultados dos formulários individuais poderia trazer mais clareza sobre a situação do teletrabalho nas diferentes unidades.
- Apresentar planilha atualizada do percentual em teletrabalho;	Ana Carolina compartilhou uma planilha com os dados atuais de teletrabalho, ressaltando que os números deverão mudar pois ainda há pedidos de desligamento, de autorização e renovação pendentes, assim como de alteração de lotação. Fernando Freitas destaca a importância de analisar os dados do teletrabalho para que a administração possa tomar decisões informadas. Ele menciona que muitas unidades/varas têm mais de 50% de servidores em teletrabalho e que essa situação deve ser comunicada à presidência.
- Proad 1713/2018 - "venho solicitar, excepcionalmente, que o servidor José Altervir Cardoso Matias, atualmente lotado na Vara do Trabalho de Tianguá, possa permanecer em teletrabalho sem ser contabilizado no limite mínimo de 04 servidores para esta Unidade".;	A discussão também incluiu a responsabilidade do comitê em relação a solicitações de extrapolação da cota de 30%. Fernando Freitas e Dra. Manuela enfatizaram que a responsabilidade de responder a essas solicitações deveria ser da Secretaria de Gestão de Pessoas. Dr. Rafael defendeu que a decisão sobre o teletrabalho deve ser feita pelo gestor, que decidiria, dentro do limite de 30%, quais servidores da unidade teriam o perfil para realizar teletrabalho, considerando o desempenho individual. Ficou decidido que a informação seria encaminhada à Diretoria-Geral para decisão, uma vez que esta é a unidade responsável pela elaboração da portaria de autorização.
- PROAD 5749/2025 - Consulta do CNJ nº 0000267-77.2025.2.00.0500: **"a) o limite máximo de servidores(as) em teletrabalho, por unidade, é de 30%, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior;** **b) o percentual de 30% trinta por cento) deve ser calculado a partir da lotação real, efetiva, de cada Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa"**	Apresentação da Decisão decorrente de Consulta realizada pelo TRT 14 à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O subcomitê observou que este entendimento está sendo seguido no TRT 7, ressaltando que os agentes de segurança e oficiais de justiça lotados em varas do trabalho, uma vez que servidores não exercem atividades internas de Secretaria, não deverão ser contados para o cálculo dos 30%.

4. Próximas Ações		
Ação (o quê)	**Responsável (quem)**	**Prazo (Quando)**
Ana Carolina Martins Coutinho irá informar a Neiara sobre a situação do proad 1713/2018	Ana Carolina	Não definido
Ana Carolina irá tentar atualizar a planilha de teletrabalho e compartilhar os dados mais fiéis na próxima reunião.	Ana Carolina	10/09/2025
Ana Carolina Martins Coutinho irá adaptar o tipo de relatório para acompanhamento da produtividade dos servidores em teletrabalho.	Ana Carolina	Não definido
Fazer a **Ata da Reunião**	Ana Carolina	Não definido

5. Próxima Reunião				
Data	**Início**	**Término**	**Local**	**Coordenador/Secretário**
10/09	14h	-	Google Meet	Manuela Albuquerque/ Ana Carolina Coutinho

6. Registro de Participação dos Membros	
Nomes	**Presença**
Alexandre Pinheiro Coe	Ausente - Licença médica
Ana Carolina Martins Coutinho	Presente
Fernando Antonio de Freitas Lima	Presente
Fernando Antonio Sa de Araujo	Presente
Joarez Dallago	Presente
Manuela de Albuquerque Viana	Presente
Marcus Rogenes Gomes Veras	Ausente - Férias regulamentares
Neiara São Thiago Cysne Frota	Ausente - Em viagem
Rafael Marcílio Xerez	Presente

7. Registro de Participação de Convidados		
Nomes	**Órgão/Unidade que representa nesta Reunião**	**Presença**
João Ribeiro Lima Junior	Diretoria-Geral	Presente

8. Fechamento da Ata

Data da Ata	Relator
27/08/2025	Ana Carolina Martins Coutinho Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PROAD n. 5494/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.ZRPK.BSZZ:
https://proad.trt7.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml